



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA



Dispensa de Licitação nº 003/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAUT MASTER DE PLACA FA0569 CONTEMPLANDO O FORNECEIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DE INSTALAÇÃO DAS PEÇAS NO VEICULO.**

## 1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	01
02	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	PC	15
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 – 1 LITRO	UND	08
04	ADITIVO DO RADIADOR VERDE DIESEL BLACK – 1 LITRO	UND	02
05	TURBO DE ALIMENTADOR	PC	01
06	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	PC	01
07	COLA DE SILICONE	PC	01
08	KIT DE JUNTAS TURBINA	PC	01
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO COMPREENDENDO TODO O SERVIÇO DE DESMONSTAGEM E MONTAGEM DAS PEÇAS NO VEICULO.		
<b>VALOR MEDIO DO LOTE: R\$ 14.778,40</b>			

**OBS: PLACA - FA0569 – RENAVAM – 01127031500 – CHASSI - 93YMEN4XEJJ957915. TODAS PEÇAS COTADAS DEVERÃO APRESENTAR SEU VALOR UNITARIO.**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



## **2- DO PRAZO DE ENTREGA**

**2.1.** Os itens homologados para empresa vendedora, bem como a prestação de serviço mecânicos deverão ser entregues em até 10 dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro do Turvo. **O prazo em questão é improrrogável, tendo em vista a real necessidade e urgência da aquisição, pois trata-se de veículo utilizado no transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saude. A não entrega do no prazo acarretará a desclassificação da empresa.**

**2.2.** A prestação dos serviços mecânico deverá ser realizada na sede da empresa vencedora do certame, ficando a licitante responsável pelo transporte do veículo até sua sede para realização do serviço, a ser realizado por meio de serviço de guincho, tendo em vista que o veículo não tem condições de se locomover. Ficará a cargo da empresa também todos os custos de transporte para devolução do veículo na cidade de São Pedro do Turvo-SP.

**2.3.** Todas as peças cotadas que compõem o lote 01 deverão ser obrigatoriamente **Original**, não sendo aceita peças paralelas.

**2.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

**a)** Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI no caso de MEI.

## **4 – CRITERIOS DE JULGAMENTO**

4.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por Lote.

## **5 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:**

5.1- **Provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

5.2 **Definitivamente**, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

5.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **6– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO  
VERDEAZUL

**6.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.00.00 Poder Executivo

02.06.00 Secretaria Municipal de Saude

02.08.01 Fundo Municipal de Saude

*Class. Econômica – 3.3.90.30.00*

*Ficha 119 – FONTE 01*

*Ficha 125 – FONTE 01*

## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

**7.2 -** Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

**7.3 -** Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

**7.4 -** Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

**7.5 -** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

## **8– OBSERVAÇÕES GERAIS**

**8.1** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 14 de janeiro de 2025

**Lucas Mendes Nado**  
**Secretária Municipal de Saude**